

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA MODIFICATIVA N° ____, DE 2024

A Estratégia 5.15 do Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Disponibilizar cursos práticos de formação continuada para fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação para promover o apoio pedagógico e de gestão escolar às escolas.”

JUSTIFICAÇÃO

O texto original carecia de uma ação concreta. Cursos de formação continuada são essenciais no aprimoramento constante dos gestores educacionais, impactando diretamente o suporte oferecido às escolas e professores, promovendo ambiente institucional mais qualificado para a aprendizagem.

Sala das Sessões,



* C D 2 5 4 6 1 2 2 9 7 0 0 0 *